



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86 , DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Institui, no âmbito do Município de Carlos Barbosa, o Programa Cremação Social, visando concessão de subsídio e gratuidade nos serviços de cremação.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carlos Barbosa, o Programa Cremação Social, com a finalidade de conceder subsídio ou gratuidade dos serviços de cremação de corpos humanos à população, nas seguintes condições:

I - gratuidade no valor da cremação para membros da família ou responsáveis pelo falecido, inscritos no CadÚnico e que apresentarem Laudo de Vulnerabilidade Econômica, fornecido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, desde que seja na empresa credenciada que ofereça o menor valor, observado o limite de 05 (cinco) URM's; e

II - subsídio de até 50% (cinquenta por cento) do valor da cremação para todos os cidadãos residentes no Município que solicitarem o benefício para entes também residentes em Carlos Barbosa, mediante Laudo emitido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação que não estejam em Vulnerabilidade Econômica, observado o limite de 2,5 (dois vírgula cinco) URM's.

§ 1º No Cemitério Público Municipal Jardim da Paz não será possível a aquisição de gavetas para enterro de entes cremados, somente sendo permitida a concessão de uso de columbários.

§ 2º A concessão da presente Lei fica limitada a 24 benefícios gratuitos e 60 subsídios de 50% por ano.

§ 3º Compreende o presente benefício o traslado do corpo, a cremação e o fornecimento da urna com as cinzas.

Art. 2º Os restos mortais de pessoas não identificadas, ou que identificadas e não tiverem seus corpos reclamados por familiares, não deverão ser levados à cremação, mas sepultados, o que possibilitará exumação para eventual posterior confirmação de identidade.

Art. 3º Fica o Município responsável por licitar empresas interessadas em prestar o serviço de cremação, sendo de escolha do munícipe o prestador do serviço, caso haja mais de um credenciado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fixará os preços públicos ou tarifas máximas dos serviços prestados pelos crematórios, podendo ser credenciados prestadores com valores inferiores.

Art. 4º Fica acrescido o inciso V e os §§ 4º e 5º no art. 36 da Lei Municipal nº 3.342, de 23 de novembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 36....."



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

V - gratuidade no valor da cremação para membros da família ou responsáveis pelo falecido, inscritos no CadÚnico e que apresentarem Laudo de Vulnerabilidade Econômica, fornecido pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

.....

§ 4º O pagamento das despesas que tratam o inciso V, somente será realizado às empresas credenciadas para tanto, mediante comprovação de valores, restando vedado o ressarcimento ao beneficiário.

§ 5º Não será concedido o benefício constante no inc. IV para familiares ou responsáveis de falecido cremado."

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei Municipal nº 3.900, de 5 de outubro de 2021, o seguinte Programa e Projeto/Atividade:

I - Plano Plurianual:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 102 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2110 – Programa Cremação Social

OBJETIVO: Conceder a cremação de ente que seja opção da família, sendo gratuito para as que se enquadram no CADÚNICO e subsidiado àquelas que não se enquadram. Além do benefício direto estamos com este programa colaborando com a questão de saturação do espaço físico no Cemitério e com o Meio Ambiente.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2022	21	40.000,00
2023	84	187.000,00
2024	84	205.700,00
2025	84	226.270,000
TOTAL	273	658.970,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

II - Diretrizes Orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 102 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - CRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2110 – Programa Cremação Social

OBJETIVO: Conceder a cremação de ente que seja opção da família, sendo gratuito para as que se enquadram no CADÚNICO e subsidiado àquelas que não se enquadram. Além do benefício direto estamos com este programa colaborando com a questão de saturação do espaço físico no Cemitério e com o Meio Ambiente.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2022	21	40.000,00

Art. 6º Fica autorizada, para cobrir as despesas com a presente Lei, a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
10299	10.02.08.244.0102.2110	3.3.3.90.39	01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	40.000,00

Art. 7º O crédito aberto no artigo 6º será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
3092	03.01.28.272.0000.0106	3.3.1.91.13	01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2022.

Everson Kirch, ^{PM}
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86 , DE 11 DE AGOSTO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para instituir, no âmbito do Município de Carlos Barbosa, o Programa Cremação Social, visando concessão de subsídio e gratuidade nos serviços de cremação.

É de conhecimento dos Edis a saturação no atual espaço do cemitério público municipal, as medidas paliativas adotadas ao longo dos últimos anos, o alto custo para aquisição das áreas lindeiras, bem como as questões ambientais envolvidas na aquisição de um novo espaço para o cemitério. Não obstante, a viabilização de uma nova área torna-se cada vez mais iminente.

Concomitante a esta solução (licenciamento de novo cemitério), o Poder Executivo propõe implementar programa que, ao oportunizar a todos os barbosenses auxílio na cremação de seus entes, minimiza o impacto no uso das atuais gavetas públicas.

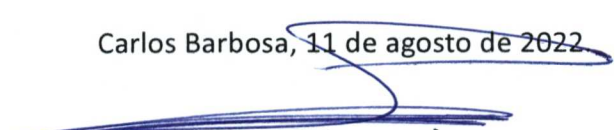
A proposta pretende auxiliar em até 50% (cinquenta por cento) no valor da cremação para todo morador de Carlos Barbosa, que assim desejar.

Já para moradores com Laudo de Vulnerabilidade Econômica fornecido pela Secretaria de Assistência Social, a proposta contempla o Município arcar com 100% (cem por cento) dos valores.

Desta forma, com um investimento relativamente baixo para os cofres públicos, mitigam-se dois problemas: a falta de espaço no cemitério e o auxílio para barbosenses que não possuem condições financeiras de cremar seus entes.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2022


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 059/2022
IMPACTO PARA PROJETOS E AÇÕES / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento aos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

O presente origina-se no memorando nº 1.399 e estimativa de gastos para criação do Programa Cremação Social.

Terá um acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2022.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2021 à 31/12/2021 R\$ 151.985.383,70

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Julho de 2022 R\$ 184.760.024,61

2.2 – Estimativa de Gasto

2.2.1 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2022 R\$ 40.000,00

2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2023 R\$ 170.000,00

2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2024 R\$ 170.000,00

2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2025 R\$ 170.000,00

2.3 – Estimativa de RCL:

2.3.1 – Estimativa da RCL para 2022 R\$ 168.865.750,00

2.3.2 – Estimativa da RCL para 2023 R\$ 178.997.695,00

2.3.3 – Estimativa da RCL para 2024 R\$ 189.737.556,70

2.3.4 – Estimativa da RCL para 2025 R\$ 201.121.810,10

2.4 – Acumulados para os exercícios e Base cálculo:

2.4.1 – Acréscimos acumulados para 2022 R\$ 40.000,00

2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2023 R\$ 187.000,00

2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2024 R\$ 205.700,00

2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2025 R\$ 226.270,00

2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:

2.5.1 – No acumulado para 2022 (2.4.1) / (2.3.1) % 0,0236

2.5.2 – No acumulado para 2023 (2.4.2) x 1,10 / (2.3.2) % 0,1044

2.5.3 – No acumulado para 2024 (2.4.3) x 1,10 / (2.3.3) % 0,1084

2.5.4 – No acumulado para 2025 (2.4.4) x 1,10 / (2.3.4) % 0,1125

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista R\$ 168.938.200,00

3.1.2 – Receita Arrecadada no ano R\$ 123.389.450,02

3.1.3 – Receita Arrecadada no mês R\$ 18.480.997,10

3.1.4 – Créditos a Receber União/Estado/Privada R\$ 1.111.735,99

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada R\$ 136.093.665,84

3.2.2 – Despesa Liquidada R\$ 78.175.599,75

3.2.3 – Despesa Paga R\$ 76.324.967,54

3.2.4 – Despesa a Liquidar R\$ 57.918.066,09

3.2.5 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores R\$ 11.132.826,74

3.2.6 – Valores Restituíveis a Terceiros R\$ 12.650,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 - Memória de Cálculo:

2.2.1 = Valor estimado neste impacto de gasto para o exercício de 2022.

2.3.1 = A RCL estimada para 2022 corresponde a estimativa orçamentária e financeira atualizada pela Fazenda Municipal.

2.5.2 a 2.5.4 = Foram estimados para 2023, 2024 e 2025 uma revisão da URM em 10% a.a. s/montante anterior.

5 - Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, constatamos que possui, nesta data, dotação orçamentária para a execução do projeto/programa no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suficiente para cobrir a Estimativa de Gastos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), elaborada pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria da Fazenda.

6 - Impacto Financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

() Aumento Permanente da Receita, necessitando cautela e acompanhamento diário da situação econômica, adoção de medidas de restrição em caso de agravamento da situação financeira que impacte gravemente a arrecadação;

(X) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida de redução;

Cancelamento e redução de custeio, contenção de despesas de manutenção não emergenciais e de Investimentos.

() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 0,00

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.

7 - Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com as alterações projetadas para o Plano Plurianual e para a Lei de Diretrizes Orçamentárias

8 - Anexos

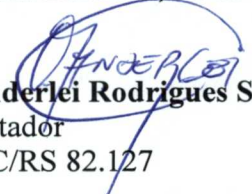
Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo - Demonstrativo de Despesa por Categoria 331.91.13 - Jan - Ago/2022

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, pois possui adequação orçamentária e financeira, não afetando os montantes para o exercício de 2022 e subsequentes. Verifica-se que existem dotações orçamentárias e recursos financeiros suficientes para atender à presente, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.


Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 82.127





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto segundo o memorando nº 1.399 e estimativa de gastos para criação do Programa Cremação Social.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 059/2022.

EVERSON KIRCH, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2022, nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021 a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.

Everson Kirch
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
ASSIS BRASIL, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Balancete
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022
Entidade: Todas
Recurso STN: todos
Cód. Acomp. Exec. Orçam. - CO: todos
Categoria: 3.3.1.91.13.00.00.00.00
Despesa: Somente Principais
Saldo: Sem saldo zero
Órgão: 3
Unidade: 1
Função: 28
Subfunção: 272
Projeto Atividade: 106
Recurso: 1
Somente Resumo: Não
Somar Projeto/Atividade: Não

Órgão.....: 3 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade.....: 1 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Categoria	Cred Orçament	Suplementações	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Saldo à Empenhar
	Cred Especial	Reduções	Liquidado Mês	Liquidado Ano	
	Cred Extraord	Total Créditos	Pago Mês	Pago Ano	
28 Encargos Especiais					
28.272 Previdência do Regime Estatutário					
28.272.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28.272.0000.0106 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR					
28.272.0000.0106.0000 ZERADO					
3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				1 - LIVRE	
3092	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgao:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
ASSIS BRASIL, 11 - 95185000
CARLOS BARBOSA

Despesa - Balancete
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022
Entidade: Todas
Recurso STN: todos
Cód. Acomp. Exec. Orçam. - CO: todos
Categoria: 3.3.1.91.13.00.00.00.00
Despesa: Somente Principais
Saldo: Sem saldo zero
Órgão: 3
Unidade: 1
Função: 28
Subfunção: 272
Projeto Atividade: 106
Recurso: 1
Somente Resumo: Não
Somar Projeto/Atividade: Não

RESUMO

Órgão	Cred Orcament	Suplementações	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Saldo à Empenhar
	Cred Especial	Reduções	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Saldo à Liquidar
	Cred Extraord	Total Créditos	Pago Mês	Pago Ano	Saldo à pagar
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....:	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 03/08/2022

Dados do Memorando

De: RODRIGO STRADIOTTI

Para: Diversos

Tipo: ELETRÔNICO

Solicitação de resposta: Não

Memorando: 2022 / 1399

Data de Envio: 21/07/2022

Data de Encerramento:

Possui anexo: Sim

Pedido de Envio por:

Destinatários: VANDERLEI R. SCHNEIDER, JANETE BELLEBONI
TAUFER

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Texto: Solicito criação de programa, atividade e ação no PPA e LDO 2022 para criação do Programa de Auxílio Cremação, com a finalidade de conceder subsídio ou gratuidade dos serviços de cremação de corpos humanos à população, conforme Projeto de Lei anexo ao presente memorando.

Solicitamos, ainda, edição de impacto orçamentário para suprir as despesas com o programa, nos seguintes parâmetros:

A média de óbitos anual é de 60 pessoas. Destes, a média de concessão de auxílio para pessoas com laudo social é de aproximadamente 20% dos casos.

Assim, com a criação do programa, projeta-se um gasto de aproximadamente 10% dos laudos sociais com cremação, visto que nem todas as famílias optariam por este mecanismo.

Da mesma forma, com o subsídio de 50% do valor da cremação para a população em geral, estima-se que de 10% a 20% das famílias optarão pela cremação, a princípio. Tendo em vista que o custo total da cremação será de aproximadamente R\$ 2.000,00, estima-se que o programa despenderá valores na monta de R\$ 25.000,00 anual.

Atenciosamente,
Rodrigo Stradiotti,
Agente Administrativo.